



QUADRANTE



PARAIMO GREEN

CENTRAL FOTOVOLTAICA DE CABEÇO SANTO E LIGAÇÃO À RESP

PROJETO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME V: ADITAMENTO

Revisão 00

Lisboa, 15 de novembro de 2021



Esta página foi deixada propositadamente em branco



05-T2021-087-01-00-EIA-EX_ADIT_01

Central Fotovoltaica de Cabeço Santo e Ligação à RESP
Estudo de Impacte Ambiental: Volume V: Aditamento

Esta página foi deixada propositadamente em branco

PARAIMO GREEN
CENTRAL FOTOVOLTAICA DE CABEÇO SANTO E LIGAÇÃO À RESP

PROJETO DE EXECUÇÃO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

VOLUME I	– RESUMO NÃO TÉCNICO
VOLUME II	– RELATÓRIO SÍNTESE
VOLUME III	– PEÇAS DESENHADAS
VOLUME IV	– ANEXOS
VOLUME V	– ADITAMENTO

O presente documento constitui o Volume V – Aditamento – do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto da Central Fotovoltaica de Cabeço Santo e Ligação à RESP, datado de julho de 2021, e visa dar resposta à solicitação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), veiculada através do ofício n.º S058916-202109-DAIA.DAP / DAIA.DAPP.00222.2021, de 27 de setembro de 2021 (**Anexo VIII – Pedido de Elementos Adicionais do Volume IV - Anexos**).

Apresenta-se assim no Quadro seguinte o registo das alterações e elementos adicionais requisitados, conforme síntese de alterações preconizadas na revisão do EIA.



Esta página foi deixada propositadamente em branco

1 QUADRO - SÍNTESE DO PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS DO PROJETO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA DE CABEÇO SANTO E LIGAÇÃO À RESP

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL			
PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS			
1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTES			
1.1. Património Cultural			
1.1.1	Remeter comprovativo da entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela do Património Cultural	Anexo V do Volume IV – Anexos Secção 1.7.2 do RS do EIA (Volume II)/ Estrutura do EIA e 4.12.1 do RS do EIA (Volume II)/ Património Arqueológico e Etnológico (Caracterização da Situação Atual do Ambiente)	No Anexo V.3 do Volume IV – Anexos apresenta-se o comprovativo de entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela do Património Cultural. Foram atualizadas as referências feitas a este propósito ao longo do relatório síntese, nomeadamente na secção 1.7.2 - Estrutura do Estudo Impacte Ambiental e na secção 4.12.1 - Caracterização da Situação Atual do Ambiente (Património Cultural Arqueológico e Etnológico) do Relatório Síntese do EIA (Volume II).
1.1.2	Apresentar peças desenhadas à escala de projeto – 1:2.000 ou 1:5.000 – com localização das ocorrências patrimoniais	Peça Desenhada 14 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da Peça Desenhada 14 do Volume III – Peças Desenhadas, apresentando-se agora à escala 1:5.000.
1.2. Recursos Hídricos			
1.2.1	Clarificar a proveniência da água a utilizar na fase de construção e na fase de exploração	Secção 2.7 do RS do EIA (Volume II)/ Consumos e recursos (2.7.2 Água)	Conforme referido na Secção 2.7 do Relatório Síntese do EIA (Volume II), a água utilizada para o abastecimento será proveniente da rede pública de abastecimento, caso esteja disponível na proximidade das zonas de estaleiro (para tal terá de ser requerida à entidade gestora autorização e ligação, caso seja necessária, bem como parecer quanto à capacidade da rede para suportar os usos nas condições temporárias) ou em alternativa, o abastecimento de água será realizado diretamente no estaleiro por contentores-cisterna. Na fase de exploração, uma vez que a subestação será operada remotamente e não está prevista a limpeza de painéis com recurso a água, não se prevê a necessidade de recurso a água. Caso este seja necessário, serão exploradas as opções já previstas e mencionadas para a fase de construção (ligação à rede se disponível ou reservatório local de água).
1.2.2	Indicar o consumo de água previsto para a fase de construção e fase de exploração. Refere-se que na fase de construção deve ser tido em conta o consumo de água para a obra e para as áreas sociais/instalações sanitárias.	Secção 2.7 do RS do EIA (Volume II)/ Consumos e recursos (2.7.2 Água)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.7.2 do Relatório Síntese do EIA (Volume II). Embora seja difícil precisar o número de trabalhadores, e sobretudo as necessidades de água nas atividades de obra, assumindo-se o número máximo de trabalhadores expectável nesta fase de 200 trabalhadores, estima-se um consumo de água de cerca de 810 m ³ para uma média de 150 trabalhadores em obra durante 6 meses (50% do total da empreitada, 30 dias por mês) e tendo por base a capitação de 30 litros/hab.dia. Tendo em consideração que no pico de obra, estão previstos 260 trabalhadores, nesses dias estima-se um consumo diário de cerca de 7,8 m ³ por trabalhador.
1.2.3	Indicar o volume estimado de efluentes produzidos na fase de construção e na fase de exploração	Secção 2.8 do RS do EIA (Volume II)/ Cargas ambientais geradas pelo projeto (2.8.1 Efluentes)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.8.1 do Relatório Síntese do EIA (Volume II). Com base na bibliografia considerou-se um fator de afluência à rede de 0,80, ou seja, as capitações das águas residuais serão de 80% relativamente às capitações de água potável. Neste sentido, na fase de construção estima-se a produção de cerca de 648 m ³ de águas residuais e em dias de pico, estima-se a produção de cerca de 6,24 m ³ de águas residuais. Na fase de exploração, estima-se a produção de cerca de 24 a 48 litros de águas residuais por dia, e em dias de pico, estima-se a produção de cerca de 144 litros de águas residuais.
1.2.4	Indicar a localização e as dimensões da fossa estanque e apresentar a respetiva planta	Secção 2.8 do RS do EIA (Volume II)/ Cargas ambientais geradas pelo projeto (2.8.1 Efluentes)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.8.2 do Relatório Síntese do EIA (Volume II). A fossa estanque, a ser instalada, será na Subestação/edifício de controle, onde estarão as instalações sanitárias. Face à tipologia de projeto, onde se prevê que não exista pessoal em permanência para além daquele afeto a ações pontuais de manutenção e operações de rotina, prevê-se a instalação de uma fossa estanque com uma capacidade de 1.500 litros e dimensões 1.21 x 1.35 x 1.25 (m).

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.2.5	Demonstrar que as funções associadas à(s) tipologia(s) de REN intersetada(s) pelo projeto se encontram asseguradas	Secção 2.2.4.1 do RS do EIA (Volume II)/ Condicionantes e Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (Reserva Ecológica Nacional)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.2.4.1 do Relatório Síntese do EIA (Volume II), nomeadamente no que se refere à Reserva Ecológica Nacional (REN) de forma a demonstrar-se a não afetação das funções naturais associadas à tipologias de REN intercetadas pelo Projeto.
1.2.6	Apresentar a rede de drenagem de águas pluviais prevista, identificando as linhas de água a manter e/ou a requalificar e demonstrar que se encontram asseguradas as condições de drenagem dos terrenos localizados a jusante	Secção 2.4 do RS do EIA (Volume II)/ Descrição de Projeto (2.4.10 Rede de Drenagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à inclusão de uma planta da rede de drenagem no Anexo III – Desenho 10.1, onde se apresentam as peças desenhadas do projeto/engenharia, onde já se encontrava a planta de pormenores da Rede de Drenagem (Desenho 10.2). Foi introduzindo um capítulo novo na descrição de projeto - secção 2.4.10 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA - de forma a apresentar-se uma breve descrição da rede de drenagem de águas pluviais prevista para a Central Fotovoltaica.
1.3. Solos e Uso do Solo			
1.3.1	Clarificar/indicar o destino final dos cinco (5) estaleiros edificados (ex. alteração do uso, remoção total, remoção parcial, prazo de remoção, etc.)	Secção 2.4 do RS do EIA (Volume II)/ Descrição de Projeto (2.4.12 Estaleiros de obra e outras áreas de apoio)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.4.12 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA. Na fase final da obra, os estaleiros e todas as áreas de apoio associadas serão desmobilizadas/removidas, com reposição das condições existentes antes do início das obras.
1.4. Socioeconomia			
1.4.1	Em projetos da mesma natureza, foi prestado o esclarecimento de que grande parte dos módulos fotovoltaicos é produzida na China e noutros países da Ásia-Pacífico e que a Europa apenas produz 3% dos módulos fabricados em todo o Mundo. Contudo, deve ser demonstrado que, no que respeita ao fornecimento de outros elementos do projeto, à gestão de operações e à manutenção de equipamentos, se opta por soluções de génese maioritariamente local ou regional, reduzindo os impactes ambientais globais do projeto	---	<p>Todo o “procurement” (procedimento de compras) de projetos desta natureza são realizados na modalidade contratual de EPC (Engineering, Procurement, and Construction), não só pela logística associada (fornecimento de componentes elétricas, transformadores, inversores, painéis, seguidores, etc.), como pelas garantias que têm que ser prestadas pelos construtores em termos de obra e de performance do Parque Solar (Performance Ratio). Ou seja, o EPCista (construtor) tem total liberdade/responsabilidade para escolher os seus fornecedores e executar a obra, tendo que garantir ao Promotor uma produção mínima do Parque Solar.</p> <p>Esta garantia de performance é fundamental para o Promotor estabelecer os contratos de compra e venda de energia (PPA) com offtakers privados, contratos estes que são fundamentais para que os Investidores (p.e. Banca, fundos, etc.) financiem o projeto. Acresce-se que estes concursos, de âmbito internacional, obedecem a regras de livre concorrência, não sendo possível incluir quaisquer cláusulas que limitem a livre escolha do fornecimento e serviços prestados.</p> <p>No entanto, o Promotor acredita, e a experiência também lhe diz, que na fase de construção existe sempre a preferência pela contratação local quer de mão de obra, quer de componentes acessórios ao Parque Solar, uma vez que por norma são mais competitivos em termos financeiros.</p> <p>No que concerne à operação e manutenção, esta é assegurada nos primeiros anos pelo EPCista, o que equivale a dizer que não é passível também de “discriminação”, mas uma vez mais aplica-se o racional da construção, ou seja, é sempre dada preferência a mão de obra local, neste caso, com a mais valia do tempo de resposta a incidentes.</p>
1.4.2	Esclarecer qual o destino das terras sobrantes (página 103 do RS), no caso de não serem suficientes os procedimentos previstos na página 116 do RS.	Secção 2.4 do RS do EIA (Volume II)/ Descrição de Projeto (2.4.9 Movimentação de Terras) Secção 2.7 do RS do EIA (Volume II)/ Consumos e recursos (2.7.1 Matérias primas e materiais)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.4.9 e 2.7.1 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA. A gestão de terras sobrantes será alocada (com transferência dessa responsabilidade materializada em Caderno de Encargos do Concurso da Empreitada) com a gestão de terras a realizar pelo empreiteiro a contratar. Nesta fase, não estando selecionado o empreiteiro e suas opções, antevê-se que o mesmo fará a gestão do excedente de terras no âmbito das suas empreitadas, ou com o encaminhamento para sistemas de reaproveitamento e transformação como material construtivo.
1.4.3	Rever a calendarização global do projeto, que previa a fase de avaliação de impacte ambiental para os dois primeiros trimestres do ano em curso (página 123 do RS), e uma duração de obra de 12 meses (ano de 2022)	Secção 2.9 do RS do EIA (Volume II)/ Calendarização)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.9 do Relatório Síntese do EIA (Volume II).

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.4.4	Esclarecer a disponibilidade dos terrenos. O RS não esclarece se o promotor já detém a posse de parte das propriedades em que se desenvolverá o projeto (ou por aquisição, ou por qualquer outra forma jurídica que lhe permita a instalação da central fotovoltaica e dos apoios da linha elétrica), uma vez que aparentemente não haverá forma de forçar a aquisição ou a autorização para essa instalação. Assim, o promotor deverá esclarecer se os terrenos em causa são seus, ou em alternativa se possui algum compromisso escrito para a aquisição ou para a ocupação de todos os prédios (contrato promessa de compra e venda, protocolo com proprietários, arrendamento, comodato ou outro). Deverá ainda informar qual o montante financeiro previsto para a disponibilidade dos terrenos.	---	<p>Para o procedimento da avaliação do impacte ambiental não é um requisito obrigatório, nem usual, a demonstração da disponibilidade de terrenos, nem os acordos com os proprietários. Como é do conhecimento de todos, o desenvolvimento do projeto está ainda numa fase muito embrionária e depende de diferentes autorizações até obter o seu licenciamento, podendo em qualquer uma das fases de licenciamento não se concretizar, por exemplo, com uma DIA desfavorável. Acrescenta-se, que os licenciamentos subsequentes (junto da DGEG e Câmaras Municipais), sob os quais este projeto terá ainda de passar, e sobretudo, o procedimento de AIA em curso pode (e é expectável que aconteça) obrigar ainda a alterações da configuração do projeto, pelo que se torna difícil neste momento o Promotor despende um investimento significativo em termos humanos e financeiros na aquisição ou arrendamento de terrenos que podem na sua configuração final não ser utilizados. Também da experiência do Promotor, quando existem estas incertezas ainda sobre o Projeto, a gestão de expectativas com proprietários é algo que tem de ser muito bem gerida, já que no passado foram criadas expectativas que depois foram goradas, tendo gerado um grande desconforto aos proprietários que veem estes projetos como uma fonte de rendimento estável. Segura e na sua larga maioria muito acima dos rendimentos que oferecem atualmente dos terrenos. Esta é uma posição que diríamos factual, pois se assim não fosse, não assinariam os contratos de arrendamento e/ou venda dos seus terrenos.</p> <p>Acresce também que desta demonstração ora pedida não se poderá inferir qualquer impacte (positivo ou negativo), pelo que a sua relevância em termos de AIA não é pelo Promotor entendida. Se a questão versa qualquer tipo de direitos de expropriação, clarifica-se que estes projetos de iniciativa privada não têm, como por vós bem referido, qualquer estatuto de utilidade pública, pelo que nunca será possível expropriar qualquer área, ou dito de outra forma, o Promotor só poderá desenvolver a central fotovoltaica e Linha em terrenos em que obtenha o acordo com os proprietários. Neste sentido só há duas alternativas que acabam por ser inócuas em termos de impactes e/ou avaliação de impactes: i) o promotor não chega a acordo com os proprietários e não há projeto (este cenário é a manutenção da situação de referência e por conseguinte não acarreta qualquer impacte); ii) o Promotor chega a acordo com os proprietários. Firmando-se este acordo, voluntário, os proprietários sentem-se compensados pelo uso dos seus terrenos e, assim sendo, não há qualquer impacte, pois se houvesse os mesmos não assinariam os acordos voluntariamente.</p> <p>No que concerne aos montantes pagos aos proprietários, esta é uma informação que, à data, o Promotor não possui, mas também, de acordo com os contratos habitualmente celebrados, esta informação é confidencial, pelo que não pode ser divulgada por impossibilidade jurídica.</p> <p>Por último, salienta-se que todos os acordos (compras/arrendamento, etc.) serão firmados após o procedimento de AIA e obrigatoriamente apresentados à entidade licenciadora do projeto (DGEG - Requisito Legal), quer para a emissão da Licença de Produção da Central Fotovoltaica, quer para a emissão da Licença de Estabelecimento da Linha Elétrica.</p> <p>Obviamente, para a obtenção da Licença de Construção junto dos municípios é preciso também apresentar o comprovativo de legitimidade para o uso do solo, ou seja, apresentar a titularidade do terreno e/ou um contrato de arrendamento.</p>
1.4.5	Sobre o tratamento das áreas envolventes da área prevista para a implantação dos painéis fotovoltaicos, deverá ser esclarecido se o promotor assume a responsabilidade de intervenção na faixa de gestão de combustível e, em caso afirmativo, qual a sua largura, protegendo a central fotovoltaica e evitando o sombreamento dos painéis. Em caso negativo, deve ser esclarecido como é que esse ónus criado aos proprietários vizinhos será compensado.	---	<p>O Promotor desde já assume a responsabilidade de intervenção na faixa de gestão de combustível nas formas e termos que vierem a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente, a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Não só esta é uma imposição legal, como a mesma poderá ser reforçada como medida de minimização a ser transcrita na Declaração de Impacte Ambiental.</p>
1.4.6	Indicar claramente as distâncias da central fotovoltaica e da linha elétrica a recetores e a atividades na envolvente (habitações isoladas, aglomerados mais próximos, atividades económicas, etc.), sem prejuízo de ter sido indicado que “Avelãs de Caminho, Avelãs de Cima, Aguada de Cima, Belazaima do Chão Sangalhos, Ancas, Paredes do Bairro, Figueira (...) estão na área definida para os corredores da linha elétrica e envolvente próxima” (página 226 do RS)	Secção 4.7 e 4.8 do RS do EIA (Volume II)/ Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro (Caracterização da Situação Atual)	<p>De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão das secções 4.7.3, 4.7.5 e 4.8.3 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA para inclusão das distâncias da central fotovoltaica e da linha elétrica aos recetores sensíveis e atividades na envolvente.</p>
1.4.7	Indicar a vida útil previsível dos equipamentos, para que se conheça a duração da fase de exploração.	Secção 2.9 do RS do EIA (Volume II)/ Calendarização)	<p>De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.9 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA. O tempo de vida útil estimado para a Central Fotovoltaica é de pelo menos 30 anos.</p>

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.4.8	Indicar a estimativa do tráfego pesado e ligeiro para as fases de construção e de exploração, indicando os percursos previsíveis e os impactes nas vias envolventes	---	Como referido na questão 1.4.1 o contrato será na modalidade de EPC, pelo que nesta altura será impossível fornecer qualquer estimativa do tráfego pesado e ligeiro a circular no perímetro do Central Fotovoltaica, uma vez que a engenharia, construção e gestão on-site será definida pelo vencedor do concurso internacional.
1.4.9	Apresentar proposta de medidas de compensação das menos-valias nos prédios abrangidos quer pela linha elétrica quer pela central - A medida prevista para a fase de exploração (numerada como SE 4, quando deveria ser SE 3) refere-se ao esclarecimento “dos proprietários de parcelas com uso agrícola e florestal acerca das limitações que incidem sobre as formas de exploração do solo na faixa de segurança” da linha elétrica e central	---	Tal como já referido anteriormente, o projeto da Central Fotovoltaica e da linha só se concretizará após o acordo com todos os proprietários, pelo que, havendo este acordo, os mesmos são ressarcidos de todos os danos presentes e futuros, pelo que se considera não haver qualquer impacte em termos socioeconómicos. Os proprietários assinam os acordos voluntariamente e na defesa dos seus melhores interesses. Sem os referidos acordos não é possível concluir o licenciamento, e conseqüentemente não há projeto, pelo que esta questão acaba por ser um “conjunto vazio”.
1.4.10	Apresentar um programa de monitorização dos impactes socioeconómicos nas fases de construção e de exploração - deve ser previsto um programa de monitorização que acompanhe o sistema de reclamações que deve acompanhar a fase de construção e de arranque do empreendimento, a criação de emprego nas duas fases e que acompanhe os ganhos energéticos e ambientais na fase de exploração, com periodicidade anual	Secção 8.8.3 do RS do EIA (Volume II)/ Programas de monitorização	De forma a dar resposta à presente questão, foi incorporado na secção 8.2 Programa de Monitorização Socioeconómica em conformidade. do Relatório Síntese (Volume II) do EIA.
1.4.11	Apresentar a figura 2.1 (página 21 do RS) devidamente legendada	Secção 2.1 do RS do EIA (Volume II)/ Objetivos e Justificação do Projeto (2.1.1 Enquadramento do Projeto no Desafio Global de Combate às Alterações Climáticas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à correção da Figura 2.1 na secção 2.1.1 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA.
1.4.12	Esclarecer, no quadro 2.6 (página 68 do RS), o que se entende por “conformidade” da Câmara Municipal e a necessidade de obtenção da sua concordância expressa.	Secção 2.2.3.3. do RS do EIA (Volume II)/ Síntese da Conformidade com IGT	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à correção do Quadro 2.6 constante na secção 2.2.3.3 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA.
1.5. Ordenamento do Território			
1.5.1	Demonstrar, nas áreas localizadas em REN, nas tipologias “zonas ameaçadas pelas cheias”, “áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” e “áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”, a não afetação significativa da estabilidade e do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença, principalmente no que se refere à salvaguarda das funções das áreas de REN afetadas, definidas no n.º 3 da alínea d) da secção II e III do Anexo I e, n.º 3 da alínea c) da secção III do Anexo I, do Regime Jurídico da REN, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, através da indicação de medidas de minimização que salvaguardem as referidas funções (fases de construção e funcionamento/exploração).	Secção 2.2.4.1 do RS do EIA (Volume II)/ Condicionantes e Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (Reserva Ecológica Nacional)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 2.2.4.1 do Relatório Síntese do EIA (Volume II), nomeadamente no que se refere à Reserva Ecológica Nacional (REN) de forma a demonstrar-se a não afetação das funções naturais associadas à tipologias de REN intercetadas pelo Projeto e introduzir a referencia a medidas de minimização já contempladas no capítulo 6 – Medidas de Minimização.
1.5.2	Apresentar cartas da REN com a representação legível dos elementos constantes na legenda, nomeadamente os Acessos (Existentes e Novos)	Peças Desenhadas 7.1, 7.2 e 7.3 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão das Peças Desenhadas 7.1, 7.2 e 7.3 (Volume III) do EIA.
1.6. Paisagem			
Caracterização da Situação de Referência			
1.6.1	Esclarecer, no que à Carta de Unidades de Paisagem diz respeito, os critérios usados e apresentados no "Quadro 4.38 – Parâmetros utilizados na cartografia de Qualidade Visual", página 282 do Relatório Síntese do EIA: a. Que suporte teórico ou outro foram utilizados para a atribuição de ponderações e definição dos intervalos de hipsometria; b. Na entrada de “Valores paisagísticos” porque foi usado um peso “1” para “ausentes” e não o valor “zero”; c. Foram ou não considerados outros critérios/pesos/ponderações como “Declives”, “Exposições” e outros, normalmente utilizados.	Secção 4.13 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Atual do Ambiente/ Paisagem (4.13.1 Aspectos Metodológicos e Âmbito Específico)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 4.13.1 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, de modo a esclarecer os critérios utilizados na ponderação da Cartografia de Qualidade Visual. Assume-se que a referência à Carta de Unidades de Paisagem nesta solicitação seja uma incorreção.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.6.2	Esclarecer a legenda apresentada na Carta de Capacidade de Absorção Visual onde a simbologia que visa representar as povoações/Observadores Permanentes apresenta 3 dimensões diferentes sem que tal tenha tradução na representação gráfica na área útil da carta onde a dimensão é sempre a mesma. Pela lógica imediata e do que devem ser os critérios adequados de elaboração de cartografia a dimensão do símbolo deveria estar, naturalmente, associada à dimensão ou peso de cada povoação, neste caso, em função do número potencial de habitantes em cada, tal como consta no "Quadro 4.39 – Ponderação dos focos de observadores no cálculo da frequência de visibilidades", página 283 do Relatório Síntese do EIA. Importa referir que a apresentação da informação deve ser sempre o mais inequívoca possível – não hermética e não omissa - e que o tratamento da mesma e a sua forma de apresentação deve ser cuidada, revista, ter correspondência e acessível tendo em consideração que a mesma é submetida a Consulta Pública	Peça Desenhada 21 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da Peça Desenhada 21 (Volume III) do EIA.
1.6.3	Justificar a Matriz de Sensibilidade apresentada no "Quadro 4.40 – Sensibilidade visual da paisagem" Página 282 do Relatório Síntese do EIA, nomeadamente o porquê de a Sensibilidade Visual da paisagem nunca verificar a classe "Muito Elevada"	Secção 4.13 do RS do EIA Volume II/ Caracterização da Situação Atual do Ambiente/ Paisagem (4.13.1 Aspectos Metodológicos e Âmbito Específico)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 4.13.1 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, de modo a esclarecer os critérios utilizados na ponderação da Cartografia de Sensibilidade Visual.
Caracterização da Situação de Referência			
1.6.4	Identificar graficamente as situações subjacentes ao exposto na página 407 do Relatório Síntese do EIA "Tendo em conta o enunciado, considera-se que as ações na fase de construção da Linha Elétrica induzirão na globalidade impactes visuais e estruturais negativos, diretos, locais, certos, de magnitude reduzida a moderada e pouco significativos a significativos, pela presença de alguns troços na proximidade de observadores que exigem intervenções de maior relevância – desmatamento e desflorestação." Ou seja, solicita-se que sejam identificados graficamente e por classes de cor, representativos da magnitude e da Significância os "(...) troços na proximidade de observadores que exigem intervenções de maior relevância – desmatamento e desflorestação". O exposto de forma escrita deve ser consequente e ter adequada localização e ilustração gráfica acessível. A análise deve sempre separar o que são impactes estruturais dos visuais pelo que a resposta deve ser clara e diferenciada	Secção 5.13 do RS do EIA Volume II/ Avaliação de Impactes Ambientais/ Paisagem (5.13.3 Fase de Construção) e Peça Desenhada 25 do Volume III – Peças Desenhadas	Depreende-se que a questão colocada esteja associada à forma como foi construída a frase, uma vez que não são as intervenções que são mais relevantes, mas sim, assumem maior relevância pela proximidade a focos de observadores. De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.13.3 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, incluindo na conclusão dos impactes na fase de construção a referência aos troços em questão e introduzindo na Peça Desenhada 25 (Volume III) – Bacia visual da linha elétrica a da Subestação - os troços considerados críticos na fase de construção.
1.6.5	Apresentar cartografia onde se encontrem representadas graficamente, por classes de significância – Baixa, Média e Elevada – através de cor, as áreas associadas aos impactes unicamente ao nível estrutural – Desmatamento, Desflorestação e Alteração da Morfologia Natural do Terreno para a área de implantação dos painéis fotovoltaicos. O solicitado visa uma identificação fácil, imediata, hierarquizada e legível da relevância das afetações com vista à Consulta Pública. A referida representação deve considerar/refletir as seguintes orientações: a. A cada área identificada na cartografia, por cor, deverá corresponder uma referência numérica (id) a constar num quadro, se possível a incluir na zona da legenda da carta, para a qual deverá ser identificado o tipo de impacte estrutural – desmatamento, desflorestação, alteração do relevo natural; b. Não pressupõe qualquer ponderação quanto às classes de Qualidade Visual, Capacidade de Absorção e Sensibilidade nem uma análise dos impactes visuais negativos projetados pelas diversas ocorrências do Projeto.	Peças Desenhada 28 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da Peça Desenhada 28 (Volume III) do EIA.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.6.6	Analisar/avaliar, no contexto global da Área de Estudo, de forma conclusiva, a relevância da perda da fração das Unidades e Subunidades (embora não representadas/apresentadas) – área e estrutura -, às quais o Projeto se sobrepõe, quanto à sua representatividade e importância.	Secção 5.13 do RS do EIA (Volume II/ Avaliação de Impactes Ambientais/Paisagem (5.13.4. Fase de Exploração)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 5.13.4 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA, tendo sido complementada com a análise solicitada.
1.6.7	Apresentar a sobreposição gráfica, translúcida, de todas as componentes da Central Solar à Carta de Declives gerada com base no levantamento topográfico que será usado para a implementação do Projeto, mas garantindo a leitura das classes.	Peça Desenhada 17 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à sobreposição gráfica de todas as componentes da Central Solar a uma Carta de Declives gerada com base numa altimetria mais rigorosa do que do Modelo Digital do Terreno. Não foi possível apresentar a cartografia solicitada sobre levantamento topográfico, uma vez que até à data de resposta do presente pedido de elementos adicionais ainda não foi elaborado.
1.6.8	Apresentar uma análise, em termos funcionais e estruturais, da compatibilidade da área de implantação da central com o corredor ecológico por ela afetada, apresentando eventuais medidas de minimização/compensação.	Secção 6.13 do RS do EIA (Volume II)/ Medidas de Mitigação (6.13.12. Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 6.13.12 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA. As medidas de mitigação foram complementadas com a referência à necessidade do Plano de Integração Paisagística (PIP) assegurar na estrutura verde proposta, a conexão entre áreas florestais dispersas, indispensável ao intercâmbio genético e à manutenção da biodiversidade, de acordo com o definido no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL).
1.6.9	Esclarecer o exposto na página 410 do Relatório Síntese do EIA, “Para a avaliação da intrusão visual promovida pela Central Fotovoltaica foi gerada a bacia visual dos painéis solares, tendo em conta a sua altura e a altura média de um observador (...)” (Sublinhado nosso). Importa referir que a bacia visual dos observadores não contempla nunca a altura de qualquer componente do Projeto, sendo que tal opção potencia o enviesamento dos resultados. Com base no exposto solicita-se, complementarmente, a apresentação da bacia visual sem considerar a altura dos painéis para possibilitar a comparação e a compreensão da metodologia usada.	Peça Desenhada 23 do Volume III – Peças Desenhadas	De acordo com o explicitado no relatório, a bacia visual referida no parágrafo transcrito refere-se à bacia visual do projeto, ou seja, a bacia visual gerada a partir das componentes da Central Solar, de modo a avaliar, pelo método das intervisibilidades, quais os focos de observadores com visibilidade para a futura estrutura. Para os resultados serem rigorosos e realistas, é necessário ter sempre em conta as características visuais do projeto, neste caso a altura dos painéis solares. De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à elaboração da Peça Desenhada 23 (Volume III) do EIA, onde foi gerada uma nova bacia visual do projeto sem considerar a altura das componentes, verificando-se que esta resulta numa menor área afetada visualmente pelo futuro empreendimento, resultando numa análise menos conservativa.
1.6.10	Apresentar e justificar os critérios de geração de bacias visuais - não é possível estabelecer qualquer critério lógico e consequente, tendo em consideração que é apresentada uma bacia visual para a povoação “Ferreirinhos”, que, pela análise do terreno, é claramente perceptível não ter grande exposição, ou exposição significativa, à linha e aos respetivos apoios e, por outro lado, de forma incompreensível, não é apresentada uma bacia visual das povoações “Mata de Cima” e/ou “Mata de Baixo”, onde é muito evidente a sua exposição assim como para as povoações do “Pereiro”, “Avelãs de Cima”, “Candeeira” e “Figueira”. Os critérios e as opções tomadas não devem estar omissos e a sua aplicação não deve ser arbitrária e incoerente de situação para situação. Refere-se uma vez mais a importância da qualidade da informação e da sua coerência tendo em consideração a Consulta Pública.	Peça Desenhada 31 do Volume III – Peças Desenhadas	No desenvolvimento da análise de impactes são geradas bacias visuais para todos os focos de observadores potencialmente afetados pelo projeto (identificados através da bacia visual do projeto), sendo apresentadas no estudo apenas aquelas que pretendem ilustrar a análise caso a caso, ou seja, a visibilidade parcial, a presença de obstáculos visuais que poderão determinar uma menor ou a não visibilidade prevista na cartografia, a presença de elevações no eixo visual que atenuem a presença das componentes de projeto ou ainda a presença de estruturas da mesma tipologia, que diminuam a relevância do novo elemento introduzido. Para os focos de observadores referidos - Mata de Cima, Mata de Baixo, Pereiro, Avelãs de Cima, Candeeira e Figueira - é, como mencionado no parecer, "muito evidente a sua exposição", tendo sido identificados no Relatório Síntese (Volume II) do EIA como os focos mais afetados visualmente e sujeitos a impactes visuais significativos, não se considerando desta forma que a apresentação das suas bacias visuais enriqueça a descrição da análise elaborada. Contudo, procedeu-se à elaboração da Peça Desenhada 31 (Volume III) do EIA, onde são apresentadas as bacias visuais destes focos de observadores permanentes.
1.6.11	Apresentar a bacia visual da povoação de “Sangalhos” devidamente corrigida, dado que a apresentada em lugar de ter sido dado realce à respetiva povoação em causa foi dado realce de cor à povoação de “Mogofores”	Peça Desenhada 26 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da Peça Desenhada 26 (Volume III) do EIA.
1.6.12	Apresentar as seguintes bacias visuais da implantação de painéis fotovoltaicos das seguintes áreas de implantação: norte; centro; nascente; poente e sul. A subdivisão em 5 áreas, que devem ser delimitadas graficamente, deve ser representativa e deve considerar áreas de dimensão semelhante e equilibrada	Peça Desenhada 29 e 30 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à elaboração das Peças Desenhadas 29 e 30 (Volume III) do EIA.
Medidas de Minimização			
1.6.13	Apresentar as “Orientações para a Gestão” de Cancela d’Abreu para as unidades e subunidades em presença e atravessadas pelo Projeto	Secção 6.13 do RS do EIA (Volume II/ Medidas de Mitigação (6.13.12. Paisagem)	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da secção 6.13.12 do Relatório Síntese (Volume II) do EIA.

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.6.14	Apresentar o levantamento georreferenciado de todos os elementos arbóreos existentes – azinheiras e sobreiros – dentro da área vedada do projeto e para um raio a estabelecer em torno de cada um dos apoios da linha elétrica aérea. A cada um dos elementos arbóreos deve estar associada a sua caracterização quanto à espécie, DAP/PAP, idade e estado fitossanitário e necessidade de abate, ou não. Devem também ser cartografadas outras espécies que revelem portes significativos como o carvalho-alvarinho - <i>Quercus robur</i> , castanheiro - <i>Castanea sativa</i> – e pinheiro manso (<i>Pinus pinea</i>) e as áreas onde, eventualmente, se registre a presença de espécies vegetais exóticas invasoras assim como as áreas que revelem estar em regeneração natural.	Secção 4.3 do RS do EIA (Volume II) / Caracterização da situação atual do ambiente	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da Secção 4.3.1.1 do Relatório Síntese do EIA de forma a incluir a metodologia utilizada para o levantamento de elementos arbóreos conforme solicitado, bem como da Secção 4.3.3.3 do Relatório Síntese do EIA onde são descritos os indivíduos levantados na área de implantação dos apoios da linha elétrica e buffers de 15m em redor dos apoios e, por fim, da Secção 4.3.4 do Relatório Síntese do EIA onde foi adicionada a informação sobre a presença de espécies exóticas invasoras na área de implantação dos apoios da linha elétrica. Em relação à área de implantação da Central Fotovoltaica, e conforme referido no âmbito do Relatório Síntese do EIA, não foram encontrados sobreiros ou azinheiras na área da central. No âmbito do levantamento complementar agora realizado, verificou-se que, na área da central, se mantiveram grosso modo as condições de referência então identificadas, com ocupação da área da central por eucaliptal com plantações bem geridas e na generalidade com o sob coberto limpo, assim sem ocorrência de outras espécies arbóreas ou áreas em regeneração natural. Acresce ainda a informação de parte dos eucaliptais serem ainda jovens, havendo por isso pouca vegetação no sob coberto, e de, aquando do levantamento agora efetuado, se ter verificado que na área da central ocorreu corte de áreas de eucaliptal no âmbito do seu regime produtivo, zonas nas quais assim não se verifica a presença de outros exemplares arbóreos.
1.6.15	Apresentar a sobreposição gráfica apenas dos contornos lineares da área de trabalho, cerca de 400 m ² , associada à implantação de cada apoio da linha elétrica aérea em avaliação, assim como a da área da base do apoio, à imagem do orto à Escala 1:1.000 e com adequada resolução. O traçado dos acessos a cada um dos apoios deve também estar representado de forma gráfica.	Peça Desenhada 32 do Volume III – Peças Desenhadas	De forma a dar resposta à presente questão, procedeu-se à revisão da Peças Desenhada 32 (Volume III) do EIA. A cartografia foi complementada com a informação solicitada. Ressalva-se que sendo uma linha com apenas 60 kV, a área de trabalho se circunscreve a 150 m ² em vez dos 400 m ² .
1.6.16	Apresentar uma proposta de Plano de Integração Paisagística da Central Fotovoltaica de Cabeço Santo. Deve ser definida a largura da faixa arbórea perimetral a toda a área de implantação da Central Fotovoltaica e deve ser estabelecida uma estrutura verde interna contínua que ligue os sistemas secos (topo das elevações existentes e mais proeminentes) aos húmidos, procurando integrar o maior número de exemplares arbóreos e/ou arbustivos que revelem valor ecológico e paisagístico assim como áreas onde se registre a regeneração natural.	Anexo VII (Volume IV)	De forma a dar resposta à presente questão, apresenta-se Plano de Integração Paisagística da Central Fotovoltaica, incorporado no Volume de Anexos (Volume IV, Anexo VII).
1.7. Alterações Climáticas			
1.7.1	Apresentar as estimativas de GEE emitidas direta ou indiretamente nas diversas fases do projeto, tendo em conta que para determinação das emissões de GEE em todos os setores devem ser utilizados sempre que possível os fatores de cálculo (exemplos: fatores de emissão, Poder Calorífico Inferior (PCI)) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - National Inventory Report) - Caso seja utilizada uma metodologia diferente da dos inventários, apresentar a justificação dessa opção.	Secções 5.2.4 e 5.2.5 do RS do EIA (Volume II) / Avaliação de impactes ambientais (clima e alterações climáticas)	Em resposta ao solicitado, foram apresentadas as estimativas (bem como as premissas subjacentes ao cálculo das mesmas) das emissões diretas e indiretas de GEE nas diversas fases de projeto, de acordo com fatores de emissão de CO ₂ para o gasóleo e gasolina utilizados no Inventário de Emissões Nacional – NIR, submetido no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC), variáveis Poder Calorífico Inferior (PCI), também consultado no NIR 2021, e densidade, tendo-se utilizado os valores publicados pela DGEG, fatores de consumo de combustível para corte e recolha de eucaliptos de acordo com Pinho M. (2014). As referidas estimativas e respetiva análise foi incorporada nas secções 5.2.4 e 5.2.5 do Relatório Síntese.
1.7.2	Corrigir, no subcapítulo 5.2.4.1 relativo à natureza e volume das emissões de GEE, as referências a parque eólico e aerogeradores por não se considerarem enquadráveis, deve ser efetuada a revisão do texto do e dos valores associados	Secção 5.2.4.1 do RS do EIA (Volume II) / Avaliação de impactes ambientais (clima e alterações climáticas)	Foram corrigidas as referências erróneas, esclarecendo-se contudo que os valores associados eram referentes ao parque fotovoltaico em avaliação.
1.7.3	Apresentar uma proposta de Plano de Compensação de abate de floresta diretamente relacionado com a implementação do projeto, de acordo com as seguintes orientações: a. Deve prever a plantação de espécies autóctones numa área no mínimo equivalente à área florestal afetada pelo projeto; b. A escolha da área deve incidir preferencialmente sobre áreas ardidas ou degradadas, existentes na envolvente da área de implantação da “Central Fotovoltaica de Cabeço Santo”.	Secção 5.2.4.1 do RS do EIA (Volume II) / Avaliação de impactes ambientais (clima e alterações climáticas) Secção 6.3.1 do RS do EIA (Volume II) / Medidas de mitigação (clima e alterações climáticas)	O Promotor compreende o espírito desta medida de compensação proposta pela CA, no sentido de que se estamos a retirar coberto arbóreo que contribui como sumidouro de CO ₂ pelo que se deve compensar uma área equivalente para que este balanço seja, no mínimo, zero. No entanto, estamos perante um projeto de produção de energia renovável que evita a produção de energia com base em combustíveis fósseis, contribuindo para uma redução das emissões de gases de efeito estufa a nível nacional. Ora, uma medida de compensação deveria ter em consideração o balanço entre a redução da área de sumidouro e a redução de emissões de CO ₂ .

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
			<p>A análise que se segue procura evidenciar e quantificar o balanço acima referido que é francamente positivo em termos de redução de emissões. Realizando um balanço carbónico teórico, entre as emissões evitadas e ocorridas durante a fase de exploração e as emissões ocorridas durante a fase de construção, incluindo as emissões associadas à perda de sumidouro de carbono (mesmo sabendo que aquela biomassa iria ser utilizada para produzir papel mantendo, dessa forma, apenas uma ínfima fração de carbono retido no produto), verifica-se que em apenas 2 anos de exploração (26.896 tCO₂) se compensa as emissões da fase de construção e exploração (24.582 tCO₂). Sabendo que a Central Solar estará a operar durante cerca de 30 anos, considera-se que o balanço carbónico é francamente positivo, com impacte analogamente positivo no contexto de alterações climáticas.</p> <p>Com base na análise acima apresentada e tendo em consideração que se trata de uma área de produção florestal (eucalipto) entende o Promotor que não se deveria justificar a necessidade de apresentação de um plano de compensação de abate de floresta de produção. Pese este facto, o Promotor admite a possibilidade da compensação solicitada caso seja permitida a replantação da mesma espécie (eucalipto) noutra área. É importante salientar que não pode o Promotor aceitar os termos propostos pela CA, nomeadamente, a plantação de espécies autóctones e, em áreas ardidas e/ou degradadas na área envolvente ao projeto como sugerido. Não pode por impossibilidade de nesta fase do projeto poder garantir que essas áreas são passíveis de adquirir e não pode, pois, o ónus financeiro de uma proposta desta natureza inviabiliza desde logo o Projeto Fotovoltaico. Basicamente, é proposto pela CA a duplicação da área necessária à construção de um parque solar, algo que inviabiliza o Projeto. A título de exemplo, uma das razões pela qual o solar fotovoltaico se tornou competitivo nos últimos anos e se tornou efetivamente uma alternativa financeiramente viável em mercado livre quando comparado com a produção térmica foi efetivamente o aumento da eficiência dos painéis com a consequente redução da área necessária à sua implantação. Ora, uma medida desta natureza em que obriga o promotor a investir (sem qualquer retorno) numa área igual à de implantação do projeto com espécies autóctones, duplica a área necessária ao projeto, inviabilizando o mesmo.</p> <p>Mantendo então o espírito, e na ótica de irmos ao encontro das expectativas da CA, admite o Promotor a possibilidade de se estabelecer o seguinte mecanismo de compensação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Por cada exemplar de espécies autóctones alvo de abate (após devida autorização pelas entidades competentes; espécies identificadas exclusivamente no corredor de linha elétrica) serão replantados dois exemplares na área do Parque Solar, linha elétrica e/ou prédios adjacente; Por cada hectare de floresta de produção retirado o Promotor obriga-se a plantar, a nível Nacional, um hectare da mesma formação arbórea, sendo neste caso em particular, a espécie eucalipto – condicional à obtenção de autorização pelas autoridades competentes; A plantação referida na alínea a) terá de ocorrer durante a fase de construção e será validada pelo Acompanhamento Ambiental da Obra; A Plantação referida na alínea b) deverá ser realizada no prazo máximo de 5 anos após a emissão da licença de exploração do Parque Solar. Sendo estas medidas incorporadas numa Declaração de Impacte Ambiental, têm já por si a força legal que dá garantias da sua aplicação. No entanto, existe, dando por analogia o Plano de Recuperação Ambiental e Paisagístico (PARP) aplicável às explorações mineiras, a disponibilidade do Promotor em prestar uma garantia bancária que assegurará a boa e atempada execução da plantação prevista da DIA. Simultaneamente com a apresentação da garantia ou aquando da emissão da DIA, deverá ser entregue ao Promotor um “Título de Plantação” que o legitime solicitar junto das entidades competentes a plantação de um eucaliptal com a área prevista na DIA. Com a verificação positiva, pela APA ou por outra entidade a que esta delegue, a supervisão desta medida será restituída ao Promotor a garantia bancária apresentada. <p>Consideramos que, apesar do balanço em termos de sumidouro de CO₂ ser amplamente favorável, que a medida de compensação assessoria aqui proposta pelo Promotor vai ao encontro das expectativas e espírito da medida proposta pela CA.</p>

ID	ASPETOS, ESCLARECIMENTOS E ELEMENTOS ADICIONAIS REQUERIDOS COMO ADITAMENTO AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	RESPOSTAS E ELEMENTOS ADICIONAIS ADITADOS AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)	
		Referência de capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1.8. Efeitos Cumulativos do Projeto			
1.8.1	Densificar a descrição e análise de elementos constantes no EIA no que se refere aos efeitos cumulativos do projeto - Neste âmbito verifica-se a omissão no Estudo de uma linha de 220 kV localizada a sul das representadas no desenho 27 do volume III, bem como as áreas representadas neste desenho, no que diz respeito a zonas de concessão mineira dentro da área de estudo, não possuem a correta geometria (polígono mais pequeno do que as áreas concessionadas e já em exploração), o que se afigura não permitir a correta avaliação dos impactes cumulativos nas suas diferentes vertentes.	Secção 5.15 do RS do EIA (Volume II) / Impactes cumulativos Peça Desenhada 32 do Volume III – Peças Desenhadas	Em resposta ao solicitado, não foi identificada, com recurso às fontes de informação disponíveis, a presença de uma linha de 220 kV a sul das representadas no desenho 27. Não obstante, foi incorporada uma linha adicional de 400 kV anteriormente não contabilizada para o efeito. Relativamente a áreas de recursos minerais, foram corrigidos os limites da área de exploração de massas minerais de acordo com a informação disponibilizada no Portal da DGEG, clarificando ainda que não foram tidas em consideração as demais áreas de concessão mineira por não haver ainda visibilidade quanto à sua potencial exploração. Foi ainda feita a revisão da análise de impactes cumulativos em conformidade.
2. Reformulação do RNT			
O Resumo Não Técnico (RNT) deve ser reformulado de forma a ter em consideração os elementos adicionais acima solicitados, devendo ainda:			
2.1	Indicar a localização administrativa do projeto com indicação dos concelhos e respetivas freguesias	RNT (Volume I)	Face ao solicitado, apresenta-se a versão revista do Resumo Não Técnico (RNT; Volume I).
2.2	Indicar o n.º previsível de camiões a utilizar e apresentar cartografia com os acessos preferenciais à obra, identificando os acessos novos e os acessos a beneficiar		
2.3	Referir de que modo será feito o alojamento dos trabalhadores afetos à obra.		
2.4	Apresentar cartografia com o enquadramento do projeto a nível nacional, regional e local.		
2.5	Apresentar cartografia com demais projetos existentes na área.		
2.6	Apresentar cartografia com a localização das ocorrências patrimoniais identificadas aquando da prospeção arqueológica e do estudo documental.		
2.7	Incluir as medidas de minimização identificadas no RS do EIA.		
2.8	Indicar data atualizada.		



Esta página foi deixada propositadamente em branco